



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

"A Capital Econômica do Estado"

CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

LEI PROMULGADA Nº 2.393

-

DE 31 DE AGOSTO DE 2005

**"AUTORIZA A CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO
RAIZAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 169, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e Art. 56, § 8º da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a canalização do córrego Raizal no Setor Tereza Hilário Ribeiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária do Município e suplementada com recursos Estaduais e Federais, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS.,** aos 31 dias do mês de Agosto de 2005.


ALDAIR DA COSTA SOUSA (GIPÃO)
- PRESIDENTE -